



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 400

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Portarias	8
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	9
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Atas de Registro de Preço	10
Ratificação	10
Homologação / Adjudicação	11
PODER LEGISLATIVO	12
Outros atos	12
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço - Trimestral	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 9 708, de 27 de abril de 2017

(Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Paritária de Acompanhamento e Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Paritária de Acompanhamento e Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos dos arts. 99 e 100 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012, os representantes abaixo relacionados:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Ivanyr Aparecida da Silva – RG. nº 4.736.841-X, que será a Presidente da Comissão;

2. Ederson Marcelo Batista – RG. nº 34.127.143-3; e

3. Meiriane Aparecida Castilheri da Costa – RG. nº 40.121.448-5.

b) representante do cargo de Suporte Pedagógico:

1. Elizabete Alves de Oliveira Moraes – RG. nº 19.474.470-X.

c) representantes dos Docentes e da Carreira Auxiliar do Quadro do Magistério:

1. Denizart Vidigal Barufe – RG. nº 29.962.955-7;

2. Nair Gonçalves Farias Silva – RG. nº 20.395.843-3; e

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 03 de junho de



2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de maio de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

César Fernando Camargo Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 9 725, de 18 de maio de 2017

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas que se destinam a transposição da Linha Férrea com abertura de via pública)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixas de terras, destinadas à transposição da Linha Férrea com abertura de via pública, denominada Prolongamento da Avenida República do Líbano, a seguir especificadas:

FAIXA 1

INCRA: 602.078.005.886-5 - Matrícula nº42.736

Loteamento: Sem denominação específica - Estância Polizeli.

Proprietário: Edinaldo Gorgato Polizeli e outros

Município: Votuporanga - SP

Área Faixa 1: 4.188,36m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: “O perímetro da referida faixa tem início no vértice M1 definido pelas coordenadas do plano Topográfico

Municipal E(X) 48.007,9622, N(Y) 48.188,3662, localizado na divisa da futura faixa desapropriada (Faixa 4) atual propriedade de Maria Fátima Lemos de Resende e outro (Matrícula nº54.813) e o alinhamento predial da Avenida Coacavo; daí segue no azimute 204º07’06” na extensão de 197,433 metros confrontando com a futura faixa desapropriada (Faixa 4) atual propriedade de Maria Fátima Lemos de Resende e outro (matrícula nº54.813) até o vértice M2; daí deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), sempre distante 15,00 metros do seu eixo no azimute 256º16’34” na extensão de 25,56 metros até o vértice M2A; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Edinaldo Gorgato Polizeli e outra - Área Remanescente 1 - (Matrícula nº42.736) - outrora Narciso Gratão, no azimute 24º06’58” na extensão de 213,81 metros até o vértice M13A; daí deflete finamente a direita e segue em curva com desenvolvimento de 20,83 metros e raio de 37,00 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Coacavo até o vértice M1, marco de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área 4.188,33 metros quadrados destinado a abertura de via pública.

FAIXA 2

INCRA: 602.078.005.835-0 - matrícula nº28.916

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: Luiz Alberto Ferrari

Município: Votuporanga - SP

Área Faixa 2: 7.634,54m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: “O perímetro da referida faixa tem início no vértice M1, definido pelas coordenadas do Plano Topográfico Municipal, este E(X) 47.904,7699 e N(Y) 47.901,9235, localizado na divisa da propriedade de José Miguel, Matrícula nº33.713 (futura faixa desapropriada - Faixa 5) e a faixa de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), distante 15,00 metros do seu eixo; daí segue confrontando com a referida faixa de domínio, sempre distante 15,00 metros do seu eixo no rumo 75º38’50”SW na extensão de 25,07 metros até o vértice M2 de coordenadas E(X) 47.880,4800 e N(Y) 47.895,7082; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Luiz Alberto Ferrari, Matrícula nº28.916 (área remanescente 1) nos seguintes rumos e distâncias:

do vértice M2 ao M3 no rumo 24º06’58” na extensão de 126,98 metros de coordenadas E(X) 47.828,5973, N(Y) 47.779,8100;

do vértice M3 ao M4 metros de coordenadas E(X) 47.833,1575, N(Y) 47.777,7553, no rumo 65º44’42”SE na



extensão de 5,00;

do vértice M4 ao M5 de coordenadas E(X) 47.818,8640, N(Y) 47.746,0337, no rumo 24°15'21"SW na extensão de 34,79 metros;

do vértice M5 ao M6 de coordenadas E(X) 47.814,8101, N(Y) 47.736,7698, no rumo 23°38'03" SW na extensão de 10,11 metros;

do vértice M6 ao M7 de coordenadas E(X) 47.726,1768 N(Y), 47.538,7759, no rumo 24°06'58"SW na extensão de 216,92 metros;

do vértice M7 ao M8 de coordenadas E(X) 47.714,0717, N(Y) 47.511,7348, no rumo 24°06'57"SW na extensão de 29,61 metros;

do vértice M8 ao M9 de coordenadas E(X) 47.712,1583 N(Y), 47.507,4059, no rumo 23°50'45"SW na extensão de 4,73 metros;

do vértice M9 ao M10 de coordenadas E(X) 47.710,2450, N(Y) 47.503,0770, no rumo 23°50'41"SW na extensão de 4,73 metros;

do vértice M10 ao M11 de coordenadas E(X) 47.707,9719, N(Y) 47.497,1343, no rumo 20°56'04"SW na extensão de 6,36 metros;

do vértice M11 ao M12 de coordenadas E(X) 47.706,0170, N(Y) 47.490,8797, no rumo 17°21'16"SW na extensão de 6,55 metros;

do vértice M12 ao M13 de coordenadas E(X) 47.704,2164, N(Y) 47.483,9885, no rumo 14°38'36"SW na extensão de 7,12 metros;

do vértice M13 ao M14 de coordenadas E(X) 47.703,0166, N(Y) 47.477,7002, no rumo 10°48'08"SW na extensão de 6,40 metros;

do vértice M14 ao M15 de coordenadas E(X) 47.702,1473, N(Y) 47.471,4483, no rumo 07°54'58"SW na extensão de 6,31 metros;

do vértice M15 ao M16 de coordenadas E(X) 47.701,4974, N(Y) 47.463,7186, no rumo 04°48'22"SW na extensão de 7,75 metros;

do vértice M16 ao M17 de coordenadas E(X) 47.701,4971, N(Y) 47.459,6353, no rumo 00°00'15"SW na extensão de 4,08 metros;

do vértice M17 ao M18 de coordenadas E(X) 47.701,9948, N(Y) 47.448,0832, no rumo 02°28'01"SE na extensão de 11,56 metros, vértice este, localizado na divisa da propriedade de José Miguel, Matrícula nº33.713 (futura faixa desapropriada - Faixa 5); daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de José Miguel (matrícula nº33713 - futura faixa desapropriada - Faixa 5) no rumo

37°41'NE na extensão de 360,93 metros até o vértice M19 de coordenadas E(X) 47.849,2199, N(Y) 47.777,6211; daí deflete finalmente a direita e segue no rumo 24°02'02"NE na extensão de 136,61 metros até o vértice M1, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 7.634,54 metros quadrados, destinada a abertura de via pública.

FAIXA 3

INCRA: 602.018.011.452 - matrícula nº39.483

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: Isabel Cristina Bernardo e outro

Município: Votuporanga - SP

Área Faixa 3: 69,89m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "O perímetro da referida faixa tem início no vértice M1 definido pelas coordenadas do plano topográfico municipal E(X) 47.719,0218, N(Y) 47.421,7520, localizado na divisa da propriedade de José Miguel (Matrícula nº33.713) - futura faixa desapropriada (Faixa 5) e o alinhamento predial da Estrada Fábio Cavalari; daí segue confrontando com a propriedade de José Miguel (Matrícula nº33.713) - futura faixa desapropriada (Faixa 5), no rumo 35°49'00"SW na extensão de 14,28 metros até o vértice M2 de coordenadas E(X) 47.710,6933, e N(Y) 47.411,9186; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente 1 de propriedade de Isabel Cristina Bernardo e outro, matrícula nº39.483, no rumo 17°11'17"SE na extensão de 16,21 metros até o vértice M3 de coordenadas E(X) 47.710,6933, N(Y) 47.411,9186, localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal Fábio Cavalari; daí deflete finalmente a esquerda e segue no rumo 40°15'48"NE na extensão de 12,88 metros até o vértice M1, marco de início deste roteiro, perfazendo assim uma área de 69,89 metros quadrados destinada a abertura de via pública.

FAIXA 4

Cadastro Municipal: SO.12.09.01.01 - matrícula nº54.813

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: Maria de Fátima Lemos de Resende e outros

Município: Votuporanga - SP

Área Faixa 4: 2.235,66m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "O perímetro da referida faixa tem início no vértice M1 localizado na divisa da futura faixa desapropriada (Faixa 1) atual propriedade de Edinaldo Gorgato Polizeli (Matrícula 42.736) com o alinhamento predial da Avenida Coacavo definido pelas coordenadas do plano topográfico Municipal E(X) 48.007,9622 N(Y) 48.188,3662; daí segue



confrontando com a futura faixa desapropriada (Faixa 1), atual propriedade de Edinaldo Gorgato Polizeli (Matrícula 42.736) outrora Narcizo Gratão, no rumo $36^{\circ}12'00''$ SW na extensão de 198,14 metros até o vértice M2; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal distante 15,00 metros do seu eixo, em curva com desenvolvimento de 17,91 metros e raio de 404,48 metros até o vértice M3; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Maria de Fátima Lemos de Resende e outros (matrícula nº54.813) no rumo $24^{\circ}07'00''$ NE na extensão de 65,03 metros até o vértice M4; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, no rumo $65^{\circ}53'04''$ NW na extensão de 5,00 metros até o vértice M5; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, no rumo $24^{\circ}06'58''$ NE na extensão de 126,57 metros até o vértice M6 localizado no alinhamento predial da Avenida Coacavo; daí deflete finalmente a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 10,03 metros e raio de 37,00 metros até o vértice M1, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 2.235,66 metros quadrado a qual será destinada a abertura de via pública.

FAIXA 5

INCRA: 602.078.000.396-3 - matrícula nº33.713

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: José Miguel

Município: Votuporanga - SP

Área Faixa 5: 9.357,45m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "O perímetro da referida faixa tem início no vértice M1, definido pelas coordenadas do Plano Topográfico Municipal, este E(X) 47.904,7699 e N(Y) 47.901,9235, localizado na divisa da faixa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) distante 15,00 metros do seu eixo e a futura faixa desapropriada (Faixa 2) atual propriedade de Luiz Alberto Ferrari (matrícula nº28.916); daí segue confrontando com faixa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) distante 15,00 metros do seu eixo, no rumo $85^{\circ}37'20''$ SE na extensão de 21,50 metros até o vértice M2 de coordenadas E(X) 47.925,6766, N(Y) 47.906,9393; daí deflete a direita e segue, na mesma confrontação, no rumo $84^{\circ}24'00''$ SE na extensão de 4,23 metros até o vértice M3 de coordenadas E(X) 47.929,7896, N(Y) 47.907,9260; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de José Miguel (Matrícula nº33.713 - remanescente 1) nos seguintes rumos e distâncias:

Do vértice M3 ao M4 de coordenadas E(X) 47.856,9442, N(Y) 47.856,9442, no rumo $24^{\circ}06'58''$ SW na extensão de 178,28 metros;

Do vértice M4 ao M5 de coordenadas E(X) 47.852,3790, N(Y) 47.747,2439, no rumo $65^{\circ}53'04''$ NW na extensão de 5,00 metros;

Do vértice M5 ao M6 de coordenadas E(X) 47.742,2522, N(Y) 47.501,2364, no rumo $24^{\circ}06'58''$ SW na extensão de 269,52 metros;

Do vértice M6 ao M7 de coordenadas E(X) 47.736,6825, N(Y) 47.488,2933, no rumo $23^{\circ}17'00''$ SW na extensão de 14,09 metros;

Do vértice M7 ao M8 de coordenadas E(X) 47.733,6606, N(Y) 47.478,1336, no rumo $16^{\circ}33'52''$ SW na extensão de 10,60 metros;

Do Vértice M8 ao M9 de coordenadas E(X) 47.732,1855, N(Y) 47.469,9170, no rumo $10^{\circ}10'40''$ SW na extensão de 8,34 metros;

Do vértice M9 ao M10 de coordenadas E(X) 47.731,7320, N(Y) 47.456,5063, no rumo $05^{\circ}20'44''$ SW na extensão de 4,43 metros;

Do vértice M10 ao M11 de coordenadas E(X) 47.731,5968, N(Y) 47.454,6450, no rumo $01^{\circ}52'02''$ SW na extensão de 10,85 metros;

Do vértice M11 ao M12 de coordenadas E(X) 47.731,9200, N(Y) 47.450,4209, no rumo $01^{\circ}16'20''$ SE na extensão de 4,23 metros;

Do Vértice M12 ao M13 de coordenadas E(X) 47.732,3135, N(Y) 47.447,1720, no rumo $06^{\circ}54'21''$ na extensão de 3,27 metros;

Do vértice M13 ao M14 de coordenadas E(X) 47.732,8805, N(Y) 47.443,6729, no rumo $09^{\circ}12'15''$ SE na extensão de 3,54 metros;

Do vértice M14 ao M15 de coordenadas E(X) 47.733,5666, N(Y) 47.440,3159, no rumo $11^{\circ}33'03''$ SE na extensão de 3,42 metros;

Do vértice M15 até o M16 de coordenadas E(X) 47.734,1390, N(Y) 47.437,9373, no rumo $13^{\circ}31'51''$ SE na extensão de 2,44 metros localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal Fábio Cavallari (antiga VTG 060); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida via pública no rumo $61^{\circ}02'00''$ na extensão de 22,14 metros até o vértice M17 de coordenadas E(X) 47.719,0218, N(Y) 47.421,7520, localizado da divisa da futura faixa desapropriada (Faixa 3), atual propriedade de Isabel Cristina Bernardo Correia dos Santos e outro (matrícula nº39.483 - outrora propriedade de Lázaro Bernardo Sobrinho); daí deflete a direita e segue confrontando com a futura faixa desapropriada (Faixa 3) atual propriedade de Isabel Cristina Bernardo Correia dos Santos e outro (matrícula nº39.483) no rumo $35^{\circ}49'00''$ SW na extensão de 14,28 metros até o vértice M19 de coordenadas E(X)



47.705,9024, N(Y) 47.427,4070; daí deflete a direita e segue confrontando com a de propriedade de José Miguel (matrícula nº33.713 - remanescente 2) nos seguintes rumos e distâncias:

Do vértice M19 ao M20 de coordenadas E(X) 47.704,4019, N(Y) 47.433,2290, no rumo 14°27'08"NW na extensão de 6,01 metros;

Do vértice M20 ao M21 de coordenadas E(X) 47.703,5063, N(Y) 47.737,4896, no rumo 11°52'16"NW na extensão de 4,35 metros;

Do vértice M21 ao M22 de coordenadas E(X) 47.702,6630, N(Y) 47.442,5208, no rumo 09°30'54"NW na extensão de 5,10 metros;

Do vértice M22 ao M23 de coordenadas E(X) 47.702,2739, N(Y) 47.445,4750, no rumo 07°30'12"NW na extensão de 2,98 metros;

Do vértice M23 até M24 de coordenadas E(X) 47.701,9948, N(Y) 47.448,0832, no rumo 06°06'28"NW na extensão de 2,62 metros, localizado na divisa da propriedade de Luiz Alberto Ferrari, matrícula nº28.916 (futura faixa desapropriada - Faixa 2); daí segue confrontando com a propriedade de Luiz Alberto Ferrari, matrícula nº28.916 (futura faixa desapropriada - Faixa 2), no rumo 41°18'20"NE na extensão de 496,74 metros até o vértice M1, marco de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área 9.357,45 metros quadrados destinado a abertura de via pública.

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei-Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de maio de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Cesar Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 726, de 16 de maio de 2017

(Dispõe sobre designação da servidora LUCIANA DE AZEVEDO MOLINA HOMSI para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete III)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIANA DE AZEVEDO MOLINA HOMSI - Matrícula nº 6602-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete III a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 727, de 18 de maio de 2017

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "PARQUE RESIDENCIAL FERRAREZ" e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º – Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de ANTÔNIO CARLOS FERRAREZ, portador do RG nº 6.328.735 – SSP-SP e CPF nº 770.252.968-72, e sua mulher OLGA DIAS FERRAREZ, portadora do RG nº 21.148.002 – SSP-SP, CPF nº 625.297.141-34, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. Gleba essa com área de 487.961,89m² (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 59.512, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 362/2.016, Decreto Municipal nº 9.235, de 25 de março de 2.015, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto:

§1º O Loteamento denominar-se-á PARQUE RESIDENCIAL FERRAREZ e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

§ 2º Os proprietários deverão executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

- a) Instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;
- b) Locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);
- c) Abertura das vias públicas e das áreas públicas;
- d) Para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;
- e) Fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução da rede de distribuição de água potável e rede de escoamento de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;
- f) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial

descritivo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros e SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

g) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

h) Proteção do solo superficial;

i) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

j) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para portadores de necessidades especiais e passeios públicos em todas as vias do empreendimento. Além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

k) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente desta municipalidade, em todas as vias do empreendimento inclusive naquelas ao longo das áreas verdes, institucionais e outras definidas no projeto, indicadas a seguir: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% de Brita): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15cm (quinze centímetros); BASE DE SOLO FINO (30% de Brita): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15cm (quinze centímetros);

l) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

m) Isolamento das áreas verdes do loteamento deverá ser executado através da implantação de alambrado com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de distância.;



n) Identificação das áreas verdes do loteamento deverá ser feita através de placas contendo:

I. Identificação da área como “Área Verde Municipal”;

II. Extensão da área em metros quadrados;

III. Número de registro no cadastro da Prefeitura;

IV. Telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular;

o) Fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança;

p) Rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

§ 3º O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no mínimo, 2 (dois) anos constados a partir da data de publicação;

§ 4º Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que, através das Secretarias e Autarquia, se proceda à fiscalização dos materiais a serem empregados, bem como dos serviços durante sua execução, posterior aprovação e recebimento das mesmas. Comunicar a Secretaria Municipal responsável pelos serviços topográficos o início da locação do canto das quadras e também a locação das guias, sob pena de não ser aprovado o recebimento do loteamento;

§ 5º A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente loteamento somente após o cumprimento, pelo proprietário do empreendimento, da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados;

§ 6º Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

a) Uma gleba matriculada no Cartório de registro de Imóveis de Fernandópolis sob o nº 55.315, de propriedade de Fernandópolis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda;

b) Vinte e nove (29) lotes no Loteamento Jardim Santa Adélia, localizado no município de Fernandópolis/ SP, de propriedade de Minas São Paulo Empreendimentos

Imobiliários Participações Ltda, assim discriminados: Lote 01 (Matrícula nº 52.369) da Quadra 01; Lotes 11 (Matrícula nº 52.393) e 20 (Matrícula nº 52.402) da Quadra 03; Lote 23 (Matrícula nº 52.525) da Quadra 07; Lote 21 (Matrícula nº 52.558) da Quadra 08; Lotes 10 (Matrícula nº 52.627), 29 (Matrícula nº 52.646) e 30 (Matrícula nº 52.647) da Quadra 10; Lote 21 (Matrícula nº 52.828) da Quadra 17; Lotes 18 (Matrícula nº 52.875), 19 (Matrícula nº 52.876), 20 (Matrícula nº 52.877), 21 (Matrícula nº 52.878), 22 (Matrícula nº 52.879) e 23 (Matrícula nº 52.888) da Quadra 19; Lotes 16 (Matrícula nº 52.922) e 29 (Matrícula nº 52.935) da Quadra 21; Lotes 06 (Matrícula nº 52.942), 15 (Matrícula nº 52.393), 18 (Matrícula nº 52.954), 19 (Matrícula nº 52.955), 20 (Matrícula nº 52.956), 21 (Matrícula nº 52.957), 29 (Matrícula nº 52.965) e 30 (Matrícula nº 52.966) da Quadra 22; Lotes 03 (Matrícula nº 52.981), 04 (Matrícula nº 52.982), 09 (Matrícula nº 52.987) e 10 (Matrícula nº 52.988) da Quadra 24;

c) Uma gleba com 2 (dois) alqueires matriculada no Cartório de registro de Imóveis de Votuporanga sob o nº 39.279, de propriedade de Abdo Souza Participações Ltda, MQM Participações Ltda., Pedro Paulo Moreira de Carvalho e Diego de Sena;

d) Uma gleba com 1 (um) alqueire matriculada no Cartório de registro de Imóveis de Votuporanga sob o nº 39.280, de propriedade de Abdo Souza Participações Ltda, MQM Participações Ltda., Pedro Paulo Moreira de Carvalho e Diego de Sena;

e) Trinta e dois (32) lotes sem benfeitorias do próprio empreendimento, assim discriminados: Lotes 06 ao 14 da Quadra NO.12.06.15; Lotes 06 ao 14 da Quadra NO.12.06.16; Lotes 07 ao 13 da Quadra NO.12.12.03; Lotes 14 ao 20 da Quadra NO.12.12.04.

§ 7º Conforme laudos anexos, os imóveis estão avaliados em R\$ 10.878.894,50 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa quatro reais e cinquenta centavos), e destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “PARQUE RESIDENCIAL FERRAREZ”, Cadastro Municipal NO.12.06.01.01, nesta cidade, distrito e comarca de Votuporanga – SP. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 8.358.833,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).

§ 8º Fica sob a responsabilidade e a expensas dos proprietários do loteamento, as despesas do instrumento público de caução, inclusive o registro do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro do loteamento entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 6 (seis) meses da data da publicação desse decreto.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 18 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 19 515, de 02 de fevereiro de 2017

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta os seguintes servidores públicos municipais:

- a) Rafael Mantovani Brunhara – RG. nº 42.900.462-X;
- b) Andréa Laridondo Zucareli Santana – RG. nº 16.524.483-5;
- c) Danieli Biliazzi Santos Trombela – RG. nº 32.628.344-4;
- d) Victor Gazetti Rodrigues – RG. nº 43.462.212-6;
- e) Carlos Roberto dos Santos – RG. nº 21.997.332-5;
- f) Evandro Ricardo Saraiva – RG. nº 25.381.258-6;
- g) Claudio Juny Figueredo – RG. nº 26.880.546-5;
- h) Bauer Danylo do Nascimento Maciel – RG. nº 43.687.232-8;
- i) Daiani Biliazzi Santos de Lima – RG. nº 40.978.035-2;

j) Fernanda Gonçalves dos Reis Santos – RG. 35.193.734-1;

k) Glauton Oliveira Feltrin – RG. nº 32.415.095-7.

Art. 2º. Comporão ainda a Comissão Permanente de Licitação a que se refere o art. 1º desta Portaria, exclusivamente nos processos licitatórios requeridos pelas respectivas Secretarias, os seguintes servidores públicos municipais:

I – pela Secretaria Municipal da Saúde:

a) Anselmo Anésio Costa Moreira – RG. nº 29.197.916-6;

b) Priscilla Lariane Lui Gratão – RG. nº 28.039.921-2.

II – pela Secretaria Municipal de Obras:

a) Gustavo Nascimento Tosto e Amaral – RG. nº 22.348.646-2;

b) Diego André Osti Antoniassi – RG. nº 43.090.361-3;

c) Glauber Cleber Toniol de Lima – RG. nº 32.923.439-0;

f) Eduardo Segobi Pecolo – RG. nº 23.851.118-2.

III – pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) André Luis de Freitas Oliveira – RG. nº 21.520.974;

b) Ricardo Morial Pignatari – RG. nº 27.732.644-8

IV – pela Secretaria Municipal da Educação:

a) Guilherme Augusto Rapassi – RG. nº 28.140.639-X;

b) Yara Cerantola Betin – RG. nº 25.540.052-4;

c) Jéssica Queçada Chaves – RG. nº 42.901.700-5;

d) Maristela de Carvalho Lisboa – RG. nº 21.997.519-X;

e) Jane Eliza Teixeira Roque – RG. nº 35.194.032-7.

V – pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Luciane Aparecida Bronca Maranini – RG. nº 27.732.519-5;

b) Sandra Marcia de Freitas Negri – RG. nº 17.626.512-0;

c) Marcia Cristina Passos – RG. nº 21.772.581;

d) Glaucia Alves Margioti – RG. nº 44.028.935-X;

e) Daniela Soares Azevedo Delbone – RG. 34.127.052-0.

VI – pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Jorge Luiz Xavier de Souza – RG. 10.276.899-9;

b) Erika Pereira da Silva Bueno – RG. nº 29.545.711-9;

c) Nayara Nasso de Souza Dutra – RG. nº 27.551.174-1.

Parágrafo único - A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação é até 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.



Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação não poderá funcionar com número inferior a 03 (três) membros.

Parágrafo único. No processo licitatório aberto por requerimento de Secretaria Municipal referida nos incisos do art. 2º desta Portaria, é obrigatória a participação de pelo menos 01 (um) dos especificamente indicados para representá-la.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Glauton Oliveira Feltrin, RG. 32.415.095-7, Procurador do Município, até o dia 18 de maio de 2017, quando a Procuradoria Geral do Município deixara de integrar a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta.

Parágrafo único. A partir de 19 de maio de 2017 e até 31 de dezembro de 2017 a Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Rafael Mantovani Brunhara – RG. nº 42.900.462-X, e substituído nas suas ausências sucessivamente pelos membros elencados nas alíneas de “b”, “i” e “j”.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 19.094 de 27 de dezembro de 2016

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 02 de fevereiro de 2017

João Eduardo Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Encarnação Manzano

Secretaria Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada e registrada no Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/ MODELO	LOCAL ABANDONADO
CZJ-0468	FORD BELINA	AV ANTONIO AUGUSTO PAES AO LADO DO Nº 3859
BIX-3901	FORD VERONA	AV PREFEITO MARIO POZZOBON, S/N
GVJ-9101	NIELSON ÔNIBUS	AV PREFEITO MARIO POZZOBON, S/N
BJQ-4622	FORD FIESTA	RUA BARCELONA Nº 2248 - JD MORINI
CRR-3621	VW PARATI	RUA BARCELONA Nº 2248 - JD MORINI
BOW-5354	FIAT UNO AZUL	AV FORTUNATO TARGINO GRANJA OPOSTO Nº 2777
CDY-4698	FIAT PALIO ROXO	AV FORTUNATO TARGINO GRANJA Nº 2818
KIH-2544	GM VECTRA	AV JOSE DE MORAIS Nº2606 (AV MARIO COVAS)
BUR-6510	VW GOL VERDE	R SEBASTIAO SECCHINI DEFRONTE Nº 2086
BLJ-8361	GM MONZA	R IGUASSU Nº 2604
CIJ-7041	VW SANTANA	R SÃO VICENTE Nº 126
BNB-2065	FIAT UNO	R GUAPORE Nº 4790
CDY-7323	VW PARATI	R GUAPORE OPOSTO AO Nº 4766



BLW-6458	FORD ESCORT	R MARANHÃO Nº 2722
CGX-5078	FORD ESCORT	R MARANHÃO Nº 2722

Votuporanga, 10 de maio de 2017.

JAIR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Contratos

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRÂMIDE LTDA.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Maria de Freitas Leite, nº 2953 e 2957, Cidade Nova, nesta cidade de Votuporanga, referente ao Cadastro SO.11.06.04.09, unidades 01, 02 e 05, para abrigar as instalações do Laboratório de Análises Clínicas.

Dispensa de Licitação: 017/2017 - Processo nº 129/2017.

Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 2.200,00. Valor global: R\$ 26.400,00

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/05/2017.

Atas de Registro de Preço

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FABIANO NADOTI MOLINA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de Uniformes Profissionais para Servidores Municipais em atividade braçal e assemelhados, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Pregão Presencial nº 070/2017 - Processo nº 093/2017. Valor Global: R\$ 70.969,98. Assinatura: 17 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/05/2017.

SEC GOVERNO - EXTRATO DA ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 102/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, para a Prefeitura do Município de Votuporanga - PREFEITURA e Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

Tornamos público o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, conforme Ata lavrada no dia 18 de maio de 2017, que sorteou os membros componentes da Subcomissão Técnica, em atenção ao artigo 10 e seus parágrafos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010 e do disposto no item 11 e seus subitens do Edital de Concorrência nº 004/2017 - Processo nº 102/2017, que são: FABÍOLA FIORENTINO, Jornalista; JULIA NATÁCIA BIFARONI SANT'ANNA, Publicitária, e JANAÍNA CRISTINA DA SILVA, Jornalista.

Publique-se.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/05/2017.

Ratificação

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 - Processo nº 130/2017, referente à Aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) passes por dia, para transporte de alunos da Zona Rural, referentes aos



meses de junho e julho de 2017 (23 dias letivos), totalizando aproximadamente 21.850 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta) passes escolares, da EXPRESSO ITAMARATI S.A, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo inexistência de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/05/2017.

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ratificado o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 018/2017 - Processo nº 134/2017, referente à Locação de um imóvel, localizado na Rua Carajás, nº 210, Bairro São Damião, no Município de Votuporanga/SP, destinado para abrigar a família da Sra. Glauciene Laurindo Domingos, a qual faz parte do projeto de desfavelamento da Favela do Bairro São Cosme conforme Lei 5.123/2012, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 18/05/2017.

Homologação / Adjudicação

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - PROCESSO Nº 122/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de informática e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais); o lote 04, com o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); o lote 05, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 09, com

o valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais). ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME o lote 03, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais). RANGEL & MATTAR LTDA ME o lote 10, com o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); o lote 12, com o valor de R\$ 686,25 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.926,25 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.953,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). O lote 11 foi FRACASSADO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 16/05/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - PROCESSO Nº 122/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de informática e comunicação para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais); o lote 04, com o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); o lote 05, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais). F. C. LOPES INFORMATICALTDA. ME o lote 09, com o valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais). ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME o lote 03, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais). RANGEL & MATTAR LTDA ME o lote 10, com o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); o lote 12, com o valor de R\$ 686,25 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.926,25 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o



valor global de R\$ 14.953,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). O lote 11 foi FRACASSADO.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 16/05/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 - PROCESSO Nº 111/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Expediente (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ML LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME o lote 011, com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais); o lote 012, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o lote 004, com o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); o lote 09, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais); o lote 14, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). EVALDO JOSÉ MANTELATO - ME o lote 02, com o valor de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 613,55 (seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.483,05 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).. Os lotes 13, 15 e 16 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.801,05 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/05/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 - PROCESSO Nº 111/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Expediente (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s):ML LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME o lote 011, com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais); o lote 012, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o lote 004, com o valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); o lote 09, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais); o lote 14, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). EVALDO JOSÉ MANTELATO - ME o lote 02, com o valor de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 613,55 (seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.483,05 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).. Os lotes13, 15 e 16 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.801,05 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 10/05/2017.

PODER LEGISLATIVO

Outros atos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 22/05/2017

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1- Projeto de Lei Nº 66/2017 - 15/05/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA HASSAN DAOUD WANSSA



Autoria: MEIDÃO

2- Projeto de Resolução Nº 6/2017 - 08/05/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TÍTULO DE EMPRESA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: DR. HERY KATTWINKEL

3- Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2017 - 08/05/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO CORONEL IZIDRO SUITA MARTINEZ.

Autoria: GIBA

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 05/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente para o uso no expediente administrativo e parlamentar da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga, 18 de Maio de 2017

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br